

DIÁRIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.ª DA REPUBLICA—N 288

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 21 DE OUTUBRO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. —DE 20 DE OUTUBRO DE 1893

Adia as eleições de deputados e senadores ao Congresso Nacional

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1 da Constituição Federal:

Considerando que no espirito das instituições democraticas a garantia dos direitos individuais para a livre manifestação do pensamento é a base da opinião, origem de todos os poderes, elemento consubstancial das mesmas instituições;

que o estado de sitio, suspendendo as garantias constitucionaes, affecta profundamente a liberdade individual e, consequentemente altera em sua essencia o uso do direito de voto, limitado pela acção emanante de tal providencia;

que, por virtude desse facto, pela circumstancia de estar afastado das urnas electoraes um numero consideravel de cidadãos electores, já os que constituem o voluntariado patriótico da defesa das instituições nacionaes, já os que se tem retirado das cidades para os campos, fugindo ás influencias nocivas da revolta, a eleição, seja qual for o esforço que empregue o governo para garantir-lhe a pureza, não poderá representar a opinião alterada virtualmente, porque de facto alterado estará o numero dos votantes;

que não é justo, que o governo, a quem compete a vigilancia das leis para a igualdade de seus effectos a todos os cidadãos, concorresse para que ficassem privados de defenderem pelo voto suas idéas, aquelles mesmos que as defendem, expondo até a propria vida;

que as limitações á liberdade de imprensa, indispensaveis, attentas as condições excepcionaes que atravessa a Republica Brasileira, poderão prejudicar a propaganda das idéas dos partidos, dificultando-lhes a arregimentação de forças, para a luta eleitoral;

que os estados comprehendidos nas disposições do decreto n. 1563 de 13 de outubro que estabeleceu o estado de sitio, onde portanto a eleição não tem as garantias constitucionaes da liberdade individual, influirão poderosamente sobre a manifestação da opinião, pelo importante numero de representantes com que concorrem para o Poder Legislativo;

que em alguns delles, como Santa Catharina, Paraná, Rio Grande do Sul, S. Paulo, Rio de Janeiro e Districto Federal, a eleição será prejudicada pela alteração numerica do eleitorado podendo não exprimir a opinião do mesmo eleitorado, falseando-se tanto mais o pensamento nacional, quanto poderá acontecer que seja impossivel realizarem-se as eleições em algumas capitães de estados;

que nem mesmo nos estados, por emquanto no gozo de suas prerogativas constitucionaes, a eleição poderá exprimir a opinião, attenta a crise que atravessa a nação profundamente perturbada em todas as suas relações politicas, sociaes e economicas;

que, ainda quando as eleições dos estados, até agora no gozo de suas prerogativas constitucionaes, pudessem exprimir a opinião triumphante de cada um, — nem assim se obviaria o mal a que é preciso remediar, visto como uma grande parte da nação, quasi todos os estados do Sul, não se poderia manifestar livremente, podendo resultar do desequilibrio das forças do Poder Legislativo, pelos vicios de origem de muitos de seus diferentes elementos, inconvenientes para a nação tão graves quanto faceis de imaginar;

que o tempo que medeia entre o estado de sitio e o dia determinado para as eleições de 28 a 30 não garante aos partidos a acção para intervirem no pleito eleitoral; e ainda que a autorização constitucional dada ao Poder Executivo para expedir decretos, instrucções e regulamentos para a fiel execução das leis, implicitamente o responsabiliza de facto e de direito pela fidelidade com que ellas sejam cumpridas, responsabilidade que na hypothese não poderá assumir, uma vez que a fidelidade da execução da lei eleitoral repousa na presumpção da garantia da liberdade do voto, suspensa como todas as outras pelo estado de sitio,]

Decreta:

Art. 1.º Ficam adiadas para o dia 30 de dezembro do corrente anno as eleições em todos os estados da União e as do Districto Federal para os cargos de deputados e senadores federaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 20 de outubro de 1893, 5.ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. —DE 19 DE OUTUBRO DE 1893

Restabelece o regulamento do corpo de saude da armada que baixou com o decreto n. 683 de 23 de agosto de 1890, com as declarações neste mencionadas, e annulla o que baixou com o decreto n. 1348 de 7 de abril de 1893

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe expoz o ministro da marinha, no intuito de dar ao serviço sanitario da armada regimen mais conforme com os preceitos da disciplina militar, e considerando

Que, na pratica, ficou patente ser prejudicial ao serviço da armada a reforma que baixou com o decreto n. 1348 de 7 de abril do corrente anno, a qual, fazendo do corpo de saude uma repartição desprendida do laço que a deve ligar á primeira autoridade militar da marinha, como era antes, facilita abusos que compromettem a efficacia das leis militares e difficulta a execução de ordens superiores, dando logar a conflitos que cumpre evitar, como bem ponderado foi pelo chefe do estado-maior general da armada em reclamação que já teve occasião de fazer;

Que a alludida reforma creou cargos e augmentou o pessoal sem justificação nas necessidades do serviço;

Que o regulamento reformado bem attende ás condições do serviço, assim profissional como militar, excepto quanto á classificação da primeira praça dos cirurgiões, na qual devem estes ser admittidos como 2.º tenentes, de accordo com a organização militar em todos os quadros de officiaes, assim da armada como do exercito;

Que, finalmente, a mencionada reforma não foi ainda submettida á approvação do Congresso, como aliás manda o art. 2.º da lei n. 54 de 13 de junho de 1892, que a autorizou;

Decreta:

Art. 1.º Fica de nenhum effecto o regulamento que baixou com o decreto n. 1348 de 7 de abril do corrente anno, e restabelecido o que foi dado pelo decreto n. 683 de 23 de agosto de 1890, mas com a seguinte alteração:

Paragrapho unico. O quadro do corpo de saude da armada constará de:

Um inspector de saude naval, contra-almirante;

Dous cirurgiões de 1.ª classe, capitães do mar e guerra;

Seis cirurgiões de 2.ª classe, capitães de fragata;

Novo cirurgiões de 3.ª classe, capitães-tenentes;

Vinte cirurgiões de 4.ª classe, primeiros-tenentes;

Vinte e oito cirurgiões de 5.ª classe, segundos-tenentes;

Um chefe de pharmacia, capitão de fragata;

Dous pharmaceuticos de 1.ª classe, capitães-tenentes;

Tres pharmaceuticos de 2.ª classe, primeiros-tenentes;

Tres pharmaceuticos de 3.ª classe, segundos-tenentes;

Tres pharmaceuticos de 4.ª classe, guardas-marinha;

Uma brigada de 60 enfermeiros, com a gradação de 1.º sargentos.

Art. 2.º O ministro da marinha fará a reorganização do corpo, de conformidade com as seguintes disposições:

1.ª, os dous mellos inspectores de saude constituirão a 1.ª classe dos cirurgiões, os seis

sub-inspectores a 2ª, os nove da 1ª classe a 3ª, os 20 da 2ª a 4ª e os 28 da 3ª a 5ª;

2ª, os dous pharmaceuticos sub-inspectores constituirão a 1ª classe, os da 1ª classe a 2ª e assim por diante até constituir-se a 4ª classe;

3ª, o pessoal de pharmacia e enfermaria que exceder ao numero agora fixado ficará addido e será applicado ao serviço que puder prestar em qualquer repartição da marinha.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O contra-almirante Felipe Firmino Rodrigues Chaves, ministro de Estado dos negocios da marinha assim o faça executar.

Capital Federal, 19 de outubro de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

F. Chaves.

DECRETO N. 1567—DE 13 DE OUTUBRO DE 1893

Estabeleco o distinctivo para o corpo de engenheiros navaes (*)

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe expoz o ministro de Estado dos negocios da marinha sobre a omisão no actual plano de uniformes do corpo de engenheiros-navaes de um distinctivo de classe, como convem e está em uso para os demais corpos da armada, resolve que seja adoptado como distinctivo para o referido corpo um globo de prata de 21 m/m de diametro, orlado de velludo azul claro com 3 m/m de largura, coplaco acima das divisas na altura de 125 m/m do bordo inferior e a meio de cada manga.

O contra-almirante Felipe Firmino Rodrigues Chaves, ministro de Estado dos negocios da marinha assim o faça executar.

Capital Federal, 13 de outubro de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

F. Chaves.

RECTIFICAÇÃO

O decreto n. 1530, de 30 de agosto de 1893, que concede autorisação á Associação de Seguros Mutuos Brazil para funcionar e approva os respectivos estatutos, foi publicado no *Diario Official* n. 278, de 10 do corrente, com os erros abaixo rectificados:

No final do art. 3º do capitulo I, sahiu—accionistas—em vez de—associados; no art. 4º, quarta linha, do mesmo capitulo, occorre o mesmo erro; no fim do mesmo artigo sahiu—IV, V e VI—em vez de—V, VI e VII;

No capitulo V, art. 15, no final da 11ª attribuição, em vez do algarismo 32, sahiu 33; no final da 13ª attribuição do mesmo artigo, sahiu—confiando—em vez de—confiado;

No final do art. 26, do capitulo VI, o algarismo é 30 e não 20, como foi publicado;

No art. 30, capitulo VII, onde se refere ao capitulo 31, leia-se—29;

No art. 7º das clausulas e condições do seguro mutuo sobre vida, segunda linha, deve ler-se—deverão ser feitos para os segurados—e não—aos segurados—como sahiu;

No art. 16, das mesmas clausulas, penultima linha, sahiu—liquido—por—liquidado;

No art. 27, ainda das mesmas clausulas, fim da sexta linha, deve ler-se—1.000—e não—1.000\$—como está;

No art. 11, das clausulas e condições da apolice de seguro mutuo contra fogo, 1º dever, segunda linha, sahiu—saber—em vez de—salvar;

No art. 17, das mesmas clausulas, penultima linha, sahiu—para a asegurado—quando é—segurado para a, etc.;

No art. 19, segunda linha, em vez de—mandar esperar—deve ser—mandar reparar;

Na penultima linha do art. 21, ainda das mesmas clausulas, deve ler-se—ou renovar—e não revogar—o—como está;

No § 1º, do art. 6º das clausulas e condições da apolice de seguro mutuo do credito e monte-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com alguns enganos.

pio commercial no fim da primeira linha, deve ler-se—renovados—e não—removidos—como sahiu.

No paragrapho unico do mesmo art. 4º, terceira linha, sahiu—estados—por—estatutos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 20 do corrente, foi nomeado o bacharel João Pedro da Veiga Filho para o cargo de lente substituto da 4ª secção da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Directoria da Justiça

Por decretos de 19 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DAS ALAGÓAS

Comarca de Anadia

Commando superior

Coronel commandante superior, Antonio Florentino de Siqueira Cavalcante.

Comarca da Capital

2º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Joaquim de Miranda.

—Foi transferido, ficando aggregado ao commando superior da guarda nacional da comarca de S. Miguel, o coronel commandante superior da de Anadia, Antonio Corrêa Lima.

—Foi reformado, a pedido, no posto de coronel, o coronel honorario da guarda nacional da capital, Antonio Gualter de Araujo Peixoto.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 19 do corrente:

Foram nomeados para a Alfandega do estado do Maranhão:

Chefe de secção, o conferente da mesma alfandega Alfredo Nicolão dos Santos;

Conferente, de accordo com o art. 46 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesa de Rendas* e com o art. 4º, § 2º do decreto n. 10.349 de 14 de setembro de 1889, o 3º escriptuario da mesma alfandega, Manoel Jansen Muller;

Terceiro escriptuario, o 4º escriptuario da mesma repartição Raymundo Nonato de Sá Caldas;

Quarto escriptuario, o praticante da extincta thesauraria de fazenda do mesmo estado Antonio dos Reis Carvalho.

—Foi aposentado, na conformidade do decreto n. 117 de 4 de novembro de 1892, o chefe de secção da referida alfandega, Augusto Pereira Ramalho Junior.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 20 do corrente concederam-se dous meses de licença, nos termos do art. 201 do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890, ao pretor da 2ª pretoria bacharel José Joaquim Ferreira da Costa Braga, para tratar de sua saude.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 20 de outubro de 1893

Sr. pretor da 4ª pretoria—Chamando a vossa attenção para a doutrina do aviso-circular deste ministerio, de 5 de dezembro do anno passado, publicado no *Diario Official* de 7 do mesmo mez, devolvo a carta rogatoria que acompanhou o officio de 16 do corrente, e que não pôde ser encaminhada a seu destino, visto não ser das permitidas pelos avisos de 1 de outubro de 1847 e 14 de novembro de 1865, cabendo aos interessados, por si, ou por seus procuradores, requerer, nos termos da legislação portugueza, a confirmação da sentença e sua consequente execução.

Saude e fraternidade.—Fernando Lobo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça—2ª secção—Capital Federal, 20 de outubro de 1893.

Sr. coronel commandante interino da Brigada policial—Com referencia ao vosso officio n. 360 de 3 de agosto ultimo, ao qual acompanhou o requerimento em que o Dr. Arlindo de Aguiar e Souza pedeser collocado em plano superior de antiguidade ao Dr. Almirar Americo de Ataliba Fernandes, ambos capitães cirurgiões de 4ª classe dessa brigada, declaro-vos, á vista do art. 280 do regulamento annexo ao decreto n. 1263 A de 10 de fevereiro do corrente anno, procedente a reclamação, por contar o reclamante maior tempo de serviço.

Saude e fraternidade.—Fernando Lobo.—Agradeceu-se ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca do Machado, no estado de Minas Geraes, o offerecimento patriótico de seus serviços nas actuaes circumstancias.

—Pela directoria geral transmittiu-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional desta capital, para informar, o requerimento em que Arthur Luiz Demaria, ex-alfere de 8º batalhão de infantaria da mesma guarda, pede seja declarado sem effeito o decreto de 5 de agosto do anno passado que o exonerou, a pedido, daquelle posto.

Directoria da Instrução

Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, a contar de 6 do mez findo, ao ajudante do porteiro addido, da secretaria de Estado, José Antonio da Rocha Baptista, para tratar de sua saude.

Convida-se ao Sr. bacharel José Martins de Carvalho Mourão a comparecer nesta directoria, afim de receber o seu diploma pela Faculdade de Direito de S. Paulo.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 11 de outubro de 1893

Expediente do Sr. director:

Ao iuspector da alfandega do Rio de Janeiro para, de ordem do Sr. ministro da fazenda, de 27 de setembro ultimo, despachar livres de direitos de consumo e expediente as caixas constantes do incluso conhecimento, contendo marmores, destinadas á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria

Dia 14

Ao administrador da Imprensa Nacional communicou-se:

Que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 7 do corrente, o autorizou a remetter, com urgencia, ao governador do Pará, por conta do thesouro daquelle estado, uma colleção completa da legislação federal desde a proclamação da Republica;

Que, por despacho de 15 de setembro ultimo autorizou o director da Recabedoria a restituir a Lima & Comp., conforme requereram, a importancia de 102\$520 proveniente das estampilhas do imposto de consumo do fumo, de que lhe são remettidas para os fins indicados na ordem desta directoria n. 131-de 21 do mesmo mez.

—Ao iuspector da Alfandega da Bahia, communicou-se que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 27 de setembro ultimo, concedeu ao 2º escriptuario daquella repartição Glicerio de Oliveira Bottas, removido para identico logar na Alfandega de Santos, o prazo de 60 dias para entrar em exercicio de seu novo cargo, em prorogação do que lhe fora concedido primitivamente.

—Ao iuspector da Alfandega do Amazonas para, de ordem do Sr. ministro da fazenda de 7 do corrente mez, despachar livres de direitos de consumo e expediente os materias constantes da inclusa relação, destinadas á construção de um palacio e um theatro na capital desse estado.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 43 — ACTA DA SESSÃO DE 5 DE OUTUBRO DE 1893

Aos cinco dias do mez de outubro de 1893, reuniu-se o Tribunal de Contas, sob a presidência do Exm. Sr. Dr. Manoel Francisco Correia, estando presentes os Srs. directores Francisco Augusto de Lima e Silva, José Ignacio Ewerton de Almeida, Dr. Didimo Agapito da Veiga, e sub-director Rodolpho Padilha, na falta do director José da Cunha Valle.

Lida e posta em discussão a acta da sessão anterior, foi approvada.

Foram apresentadas, devidamente processadas, e, depois de verificadas, mandou o Tribunal registrar, as ordens de despesa constantes dos avisos, officios e requerimentos seguintes:

Relatados pelo Sr. Lima e Silva:

Ministerio da Marinha:

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro da seguinte ordem de despesa, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Aviso:

N. 2182, de 30 de setembro findo, mandando pagar a quantia de 14:899\$801, proveniente do fornecimento de differentes artigos ao Commissariado Geral da Armada nos mezes de maio a agosto do corrente anno. Registrou-se a quantia de 1:638\$300, sendo: 1:360\$ por conta do § 22º e 273\$600 do § 23. Quanto a de 13:266\$201, pertencente aos §§ 24 e 25, não foi registrada por falta de credito.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio da Guerra:

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despesa, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos:

De 23 de setembro findo, mandando pagar a quantia de 28:064\$105 a Azevedo Alves Carvalho & C.ª e outros, proveniente de fornecimentos que fizeram á Intendencia da Guerra durante o corrente exercicio;

Da mesma data, idem, idem, ao capitão quartel-mestre da Escola Superior de Guerra, a quantia de 9\$800, idem de despesas miudas da referida escola, no mez de agosto ultimo;

Da mesma data, idem, idem, ao agente do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, idem, de 500\$, idem, idem, do mesmo estabelecimento, idem;

Da mesma data, idem, idem, ao quartel-mestre da Escola Militar, idem de 500\$, idem, idem, da mesma escola, idem;

Da mesma data, idem, idem, ao director da Fabrica da Polvora da Estrella, idem, de 133\$460, idem, idem, da dita fabrica, idem;

Da mesma data, idem, idem, a quantia de 14:143\$920, sendo: 11:663\$90 ao Lloyd Brasileiro, 2:448\$830 á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação e 31\$100 á Companhia Ferro Carril Villa Isabel, proveniente de transporte de tropa, de passagens e fretos por conta deste ministerio;

De 27 do dito mez, pedindo que por conta do § 4º, Directoria Geral de Obras Militares, seja distribuido, por telegrapha á Alfandega do Corumbá, no Estado de Mato Grosso, o credito de 1:500\$ para occorrer ás despesas com a conclusão das obras do paiol da polvora do Arsenal de Guerra do mesmo Estado;

Da mesma data, mandando pagar a quantia de 2:816\$250 proveniente de passagens concedidas, sendo: 1:961\$250 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, e 855\$ á Companhia de Navegação « Carioca »;

Da mesma data, idem, idem, ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, a quantia de 196\$120, proveniente de despesas miudas do mesmo laboratorio, durante o mez de agosto ultimo;

Da mesma data, idem, idem, ao almoxarife do Hospital Central do Exercito, idem, de 488\$609, idem, idem, idem;

Da mesma data, pedindo providencias para que por conta do § 19 « Armamentos » — material — se ja posta na Delegacia do Thesouro Federal em Londres, á disposição do Consulado Brasileiro em Barcellona, o credito de 88\$700 ou 112 pesetas ao cambio de 790 réis, sendo 88\$480 para occorrer ao pagamento reclamado por Dorotheu Olivera, pelo fornecimento de modelos de espadas e 221 réis da comissão de 1¼ % ao agente financeiro.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha:

Ministerio da Fazenda:

Communicou o Sr. director interino ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despesa, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos:

N. 1528, de 19 de agosto ultimo, do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, remettendo a guia expedida pela extincta Thesouraria do Ceará ao agrimensor da comissão de propaganda de immigração nos Estados do Norte, Joaquim Eulalio Gomes da Silva Chaves, afim de que lhe seja restituído o que, a titulo de sello, de mais foi descontado dos seus vencimentos no exercicio de 1892. Mandou-se registrar na verba « Reposições e restituições » a quantia de 235\$, differença entre o sello de 12 % que pagou e o de 5 % a que unicamente estavam sujeitos os ditos vencimentos;

N. 1630, de 26 do dito mez, do mesmo Ministerio, sobre o pagamento dos vencimentos do praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, Pantaleão Urbano de Assis Paivel, correspondentes a seis dias do mez de outubro de 1892, em que esteve fóra do exercicio por motivo de suspensão, que foi depois declarada sem effeito. Registrou-se a quantia de 32\$257 na verba « Exercicios findos ».

Officios:

Do Administrador da Recebedoria da Capital Federal n. 71 de 15 de setembro findo, sobre o pagamento das despesas a cargo do respectivo porteiro, no mez de agosto ultimo, na importancia de 709\$580, sendo 582\$580 de expediente e 127\$ de gastos miudos;

Do administrador da Imprensa Nacional n. 741, de 22 do dito mez, remettendo diversas contas de fornecimentos effectuados no mez de agosto ultimo, na importancia de 10:874\$153, sendo 10:823\$153 pela consignação do material e 51\$ pela do expediente, ambas da verba « Imprensa Nacional e Diario Official »;

Do inspector da Caixa da Amortização n.º
respectivos serventes, relativa a esse mez, na im.

Do superintendente da Fazenda Nacional de Sa
idem, idem, dos respectivos empregados, relativos ao
As folhas dos serventes do Thesouro, do mez de
Dita da consignação destinada ao aluguel da casa
concernente áquelle mez, idem de 100\$000; e

Dita dos serventes do Tribunal de Contas do meo.

Monte-pio obrigatorio:

Officios:

Do director da Contabilidade do Ministerio da Indus. Viação e Obras Publicas,
n. 295, de 19 de setembro, remetendo o titulo de pensão, annual de 600\$, a favor de
D. Paula Garcez Palha de Medeiros, viuva de Francisco Matheus de Medeiros, amanuense
da Repartição Geral dos Telegraphos, e pedindo para que seja abonada áquelle pensionista
o quantitativo destinado a despesas de funeral de seu marido. Registrou-se no corrente
exercício 453\$225 sendo 200\$ para o funeral;

Do mesmo director, n. 297, de 20 do dito mez, idem, devidamente rectificadas, seis
titulos de pensão, já registrados, de D. Adelaide Thompson Viegas e seus filhos Annibal,
Ophelia, Paulino, Lavinia e Alexandre, ficando assim elevadas as pensões, sendo a de
D. Adelaide, viuva do engenheiro João Soter Thompson Viegas a 1:675\$, e a de cada um de
seus cinco filhos a 335\$000. Registrou-se 33\$466, diferença resultante da rectificação; e

Do mesmo director, n. 304 de 28 do dito mez, pedindo pagamento do quantitativo des-
tinado ás despesas do funeral do telegraphista de 3ª classe Eduardo Antonio de Sant'Anna,
na importancia de 200\$, sendo: 113\$ pagos á Empresa Funeraria, e 87\$ entregues á viuva
do contribuinte, D. Maria da Gloria Moreira de Sant'Anna.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio do Exterior:

Communicou o Sr. director interino ter o presidente, no intervallo das sessões, orde-
nado o registro da seguinte ordem de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos
deste Ministerio:

Aviso:

N. 206, de 25 de setembro findo, sobre o pagamento da conta de Loureiro & C., na im-
portancia de 960\$, proveniente do fornecimento de carteiras para a secretaria de Estado deste
Ministerio, correndo a despeza pela verba Secretaria de Estado. Mandou o Tribunal que
se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. Ewerton de Almeida:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2897, de 24 de agosto ultimo, pedindo que pela verba «Obras» do orçamento em
vigor, seja pago a Soares, Duarte & Moniz a quantia de 372\$, proveniente de concertos
feitos no fogão da Casa de Detenção desta Capital; e

N. 3125, de 19 de setembro findo, idem que pela verba «Estabelecimentos subsidiados
pelo Estado», do vigente exercício, seja entregue ao Sr. Antonio Valentim do Nascimento,
thesoureiro da Sociedade Propagadora das Bellas-Artes, a quantia de 30:000\$, 2ª prestação
da subvenção votada pelo Corpo Legislativo para a manutenção do Lyceu de Artes e Officios
desta Capital, no corrente anno. Registrou-se como adiantamento.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o re-
gistro das seguintes ordens de despeza, por já o terem sido outras de igual natureza:

Avisos:

N. 2574, de 24 de julho ultimo, pedindo o pagamento de obras, no deposito de mate-
riaes no Proprio Nacional da rua da Relação n. 6, na importancia de 825\$000;

N. 2792, de 14 de agosto, idem idem idem, no edificio occupado pela 20ª estação policial,
idem de 65\$000;

N. 3039, de 11 de setembro findo, idem idem de fornecimentos feitos ao hospital mari-
timo de Santa Izabel, idem de 689\$876;

N. 3092, de 11 do dito mez, idem idem, da folha dos empregados que trabalharam no
escritorio do engenheiro deste ministerio idem de 955\$000;

N. 3112, de 18 do dito mez, idem idem, de concertos no edificio da Praça da Republica,
em que funciona o Museu Nacional, idem de 1:036\$060;

N. 3113, da mesma data, idem idem, de obras executadas no edificio do Senado, idem de
26:880\$573;

N. 3114, da mesma data, idem idem idem, na caixa d'agua do Hospicio Nacional de Ali-
enados, idem de 101\$960;

N. 3116, da mesma data, idem idem idem, no mesmo edificio, idem de 4:146\$840;

N. 3117, da mesma data, idem idem da folha dos operarios que trabalharam nas obras
do Instituto Benjamin Constant, idem de 426\$200;

N. 3119, da mesma data, idem idem idem, dos operarios que trabalharam no Hospicio
Nacional de Alienados, idem, de 722\$700;

N. 3122, da mesma data, idem idem de concertos feitos no encanamento d'agua do
predio em que funciona a 4ª estação policial urbana, idem, de 159\$600;

N. 3127, de 19 do dito mez, idem idem, da folha dos operarios que trabalharam nas
obras da demolição do hospital da Brigada Policial, idem, de 202\$000;

N. 3129, de 20 do dito mez, idem idem, de fornecimentos á Colonia de Alienados da
Ilha do Governador, idem idem, de 6:273\$391;

N. 3130, da mesma data, idem idem idem, á Inspectoria Geral de Saude dos Portos,
idem, de 344\$470;

N. 3132, da mesma data, idem idem idem, ás obras do Hospicio Nacional de Alienados,
idem, de 5:631\$644;

N. 3140, de 21 do mez, idem idem idem, ás obras do mesmo Hospicio, idem, de
22:630\$055;

N. 3144, da mesma data, idem idem idem, ás do Corpo de Bombeiros, idem, de
19:484\$497;

N. 3147, de 22 do dito mez, idem idem, ás do Quartel do Regimento de Cavallaria da
Brigada Policial, idem, de 3:978\$000;

N. 3152, da mesma data, idem idem idem, ás do edificio da Camara dos Deputados,
idem, de 1:410\$460;

N. 3153, da mesma data, idem idem idem, ás do Lazareto da Ilha-Grande, idem, de
5:310\$720;

N. 3165, de 23 do dito mez, idem idem, á «Rio de Janeiro City Improvements Company»
por serviços prestados ás estações e postos do Corpo de Bombeiros, idem, de 240\$000;

N. 3168, de 25 do dito mez, idem idem, de fornecimentos ao hospital Maritimo de Santa
Isabel, idem, de 838\$000;

N. 3169, da mesma data, idem idem, de objectos de expediente para o Archivo Na-
cional, idem, de 33\$200;

N. 3175, da mesma data, idem, idem, de fornecimento de arreios etc., e aluguel da parte da casa occupada pela Secretaria do Commando Superior da Guarda Nacional idem, de 275\$487;

N. 3200, de 28 do dito mez, idem idem, da diaria para a alimentação dos ajudantes da Inspectoria Geral de Saude dos Portos destinados em serviço da visita sanitaria externa, idem de 155\$000;

N. 3208, de 29 do dito mez, idem, que pela Alfandega de Macello continuem a ser pagos os ordenados dos juizes de direito em disponibilidade Antonio Trindade da Costa, Luiz Gonzaga e Almeida e Araujo e Manoel Joaquim dos Santos Patures, a contar de 1º de julho, e, por conta da verba do districto federal, o soldo a que tiver direito o cabo reformado da brigada policial, Candido Manoel dos Santos. Registrou-se o ordenado dos juizes de direito, na importancia de 3:600\$000, e pediu-se esclarecimentos ao Thesouro, quanto ao cabo; e

N. 3247, de 4 de outubro corrente, idem, o pagamento de vencimento dos auxiliares de demographista e serventes da Directoria Sanitaria nos mezes de julho e agosto, na importancia de 1:120\$000.

Officio:

Do director da contabilidade de 30 de setembro findo, remetendo a folha dos serventes da Secretaria d'Estado d'este Ministerio, na importancia de 720\$000;

Informação da 1ª Sub-Directoria d'este Tribunal de 3 de setembro corrente, sobre diversos Avisos, pedindo pagamento pela verba «Obras» da quantia de 71:146\$202, do extorno de diversas quantias, feito no credito do decreto n. 1528 de 23 de agosto ultimo.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso:

N. 1683, de 4 de outubro corrente, remetendo para os fins convenientes, a copia do decreto n. 1552 de 28 de setembro findo, pelo qual foi aberto a este Ministerio um credito de 721:590\$000, para occorrer ás despesas com o serviço da iluminação publica desta Capital durante o 2º semestre do corrente anno.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervalo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos:

N. 1652, de 29 de setembro findo, pedindo que se indemnisasse a Imprensa Nacional, por serviços feitos para a Secretaria de Estado deste Ministerio, da quantia de 1:282\$600;

N. 1653, da mesma data, idem, o pagamento da gratificação especial ao pessoal do trafego da estrada de ferro do Rio do Ouro, na importancia de 629\$362;

N. 1654, da mesma data, idem idem, da quantia de 3.991-0-0 ou, ao cambio de 10 1/2, 91:291\$125, para occorrer ao pagamento de encomenda de material na Europa para o serviço dos telegraphos; e

N. 1655, da mesma data, idem que se indemnisasse a Imprensa Nacional, por serviços feitos para a Secretaria de Estado deste ministerio, da quantia de 1:453\$900.

Officio:

Do director da Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio, de 31 de setembro findo, remetendo a folha do vencimento dos respectivos serventes, na importancia de 1:350\$000;

Do inspector das estradas de ferro, da mesma data, idem idem idem, do respectivo servente, idem de 75\$000; e

Do engenheiro-fiscal da «Rio de Janeiro City Improvements», da mesma data, idem idem idem, de 76\$040.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Resolveu mais o Tribunal:

Dar quitação, satisfeita a revalidação de um sello, ao administrador da Hospedaria de Imigrantes em Pinheiros, Aristides Pio dos Mares Guia, da sua gestão relativa aos mezes de fevereiro a maio ultimos, por terem sido julgadas boas as contas que prestou dos adiantamentos recebidos, na importancia de 23:017\$985.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, e designou o dia 11 do corrente para a proxima. E, para constar, eu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, secretario do Tribunal de Contas, lavrei a presente acta, que depois de lida e approvada vai assignada pelo presidente e directores.—M. F. Correia.—Lima e Silva.—Ewerton de Almeida.—Didimo da Veiga.—R. Padilha.

Ministerio da Marinha

Requerimento despachado

Dia 20 de outubro de 1893

José Luiz de Franco Lobo.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 20 do corrente, foi prorogada por dous mezes, com vencimentos na forma da lei, a licença concedida 1º official da administração dos correios do estado do Maranhão Arthur de Oliveira Almeida, para tratar de sua saude.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 20 de outubro de 1893

Communicou-se ao director da secretaria da Camara dos Srs. Deputados que, á vista da resolução do Sr. ministro, mandando recolher ás suas respectivas repartições os funcionarios deste ministerio que se acham como auxiliares da commissão parlamentar de viação geral, foram nesta data tomadas pro-

videncias para que sejam entregues a essa secretaria devidamente relacionados os papeis relativos aos trabalhos da mencionada commissão.—Deu-se conhecimento dessa ordem ao secretario da commissão parlamentar, o 2º official desta secretaria de estado Virissimo Ricardo Vieira, para os fins convenientes.

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1893

Augusto Ferreira Ramos, por seu procurador Gustavo Pechaet, pedindo garantia provisoria para uma sua invenção.—Compareça na Directoria Geral da Industria.

Companhia de Cerveja Guanabara, pedindo approvação da reforma dos seus estatutos.—Compareça na Directoria Geral da Industria afim de receber guia para pagamento do respectivo sello.

Ministerio da Industria — Capital Federal, 22 de setembro de 1893.

Entendendo ser dever de todo o bom patriota auxiliar o governo legal em emergencias como a actual, communico-vos que tomei a resolução de descer de S. João do Rio Verde, estado de S. Paulo, extremos do Paraná, onde sou fiscal de terras, afim de oferecer-me, apesar dos meus 61 annos, ao governo para pegar em armas como soldado, desde que as circunstancias se aggravem.

Communico-vos mais que nesta data fiz por officio doação á guarda nacional desta capital da quantia de 200\$, metade do meu vencimento do mez que corre, para auxilio de seus patrióticos intuitos, que deverá ser descontada na delegacia do Thesouro em São Paulo, por occasião do respectivo pagamento.

Saude e fraternidade.—Ao cidadão ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.—O agrimensor, Thomas de Figueiredo, fiscal.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Por actos de 20 do corrente, foram concedidos:

Dous mezes de licença para tratamento de saude, á vista do resultado da inspecção a que foram submettidos, ao commissario de hygiene da assistencia publica Dr. Feliciano de Lima Duarte e ao amanuense da directoria de hygiene Hippolito José Dias;

Trinta dias, em prorrogação da com que se achava para o mesmo fim, ao porteiro da estação central de desinfecção Joaquim Anselmo Alves Branco Muniz Barreto, á vista tambem do resultado da inspecção a que foi novamente submettido.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 2 a 19 de outubro de 1893.....	3.654.042\$943
Idem do dia 20, até ás 3 hs.	283.867\$306
	3.937.910\$249
Em igual periodo de 1892..	4.416.157\$533

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 19 de outubro de 1893.....	1.539.951\$388
Idem do dia 20.....	149.691\$280
	1.689.642\$668
Em igual periodo de 1892..	1.997.136\$562

NOTICIÁRIO

Adesões—Ao Sr. Vice-Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes officios:

Palacio da presidencia do estado de Minas Geraes—Secretaria do interior—2ª secção—N. 141—Ouro Preto, 6 de outubro de 1893.

Exm. Sr. marechal Vice-Presidente da Republica—Tenho a honra de transmittir a V. Ex., por copia, os officios das camaras municipaes do Carmo da Bagagem e do Bomfim, em que protestam ao governo federal todo o apoio em prol da sustentação do governo legalmente constituido.

Saude e fraternidade.—Affonso A. Moreira Penna.

Illustre cidadão Dr. presidente do estado de Minas Geraes—A camara municipal desta cidade, em sessão ordinaria de hontem, adoptou unanimemente e consignou na acta de seus trabalhos a seguinte moção: Esta camara, impressionada com os acontecimentos da armada perturbadora da ordem publica, louva e presta toda a adhesão ao valoroso Presidente da Republica e ao seu patriótico governo, pela energica attitudde que tem assumido, salvando a patria e as instituições ameaçadas pela caudilhagem e ambição de mãos cidadãos. Digne-se V. Ex. de transmittir a ao chefe da nação.

Saude e fraternidade.—Paço da camara municipal da cidade do Bomfim, 27 de setembro de 1893.—O presidente, D. J. Jancsó

Alves Moreira da Rocha.—*Severino Salustiano da Silva.*—*Theophilo Rodrigues Nogueira Penido.*—*Emygdio Ferreira Dornas.*—*José Maria Fernandes.*—*Eduardo R. de Moraes.*—

Secretaria da camara municipal do Carmo da Bagagem. 24 de setembro de 1893.

Ilm. e Exm. Sr.—Ante os graves acontecimentos que se desenrolam a face da nação, peço-vos transmittir ao chefe supremo da Republica a deliberação unanime do povo deste municipio pelo orgão de sua soberania, reunido em camara municipal.

«O povo do municipio do Carmo da Bagagem, reprovando o attentado contra o governo constituido, considera favoravel a victoria da legalidade e da Constituição politica de 24 de fevereiro, assegurando ao chefe da nação e a V. Ex. o seu apoio incondicional e intransigente.»

Esta moção foi approvada com delirantes applausos da enorme massa popular que assistiu ao solemnisimo acto da sessão extraordinaria, sendo o nome de V. Ex. victoriado por innumeras e repetidas vezes. Honra aos mineiros que vos collocaram no alto posto do governo estadual.

Saude e fraternidade. — Ilm. e Exm. Sr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, dignissimo presidente do estado de Minas Geraes. — *Joaquim Pinto de Oliveira*, vice-presidente em exercicio.

Quartel provisório do commando superior da guarda nacional da comarca de Araras do estado de S. Paulo, 30 de setembro de 1893.

Exm. senhor—O abaixo assignado, coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Araras, do estado de S. Paulo, e com autorisação dos officiaes sob seu commando tem a subida honra de manifestar o mais franco e leal apoio ao governo legal e patriótico de V. Ex., que tem sabido energeticamente sustentar para garantia, felicidade e prosperidade da nossa tão extremecida patria.

Apoveito o ensejo de requisitar de V. Ex. a necessaria ordem para que sejam remettidos com urgencia fardamentos e armamentos para ser distribuidos a duasentas praças de que se compoem a 1ª e 2ª companhia do batalhão de infantaria da guerra nacional desta comarca, em via de organização.

Saude e fraternidade.—Exm. Sr. marechal Floriano Peixoto, dignissimo Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—O coronel commandante superior, *Justiniano Whitaker de Oliveira*.

Ilm. e Exm. Sr. — Em reunião politica, hoje celebrada nesta cidade, onde se achava grande numero de cidadãos, ficou deliberado que se manifestasse ao illustre marechal Vice-Presidente da Republica um voto de apoio pela sua attitudo correcta de energica resistencia que patrioticamente tem sabido offerecer ao attentado do ambicioso contra-almirante Custodio José de Mello.

Como presidente do directorio politico, cumpro o grato dever de transmittir-vos esse sentimento de que se acham possuidos os que isso deliberaram.

Saude e fraternidade. Cidade do Turvo, estado de Minas, 1 de outubro de 1893.

Ilm. e Exm. Sr. marechal Floriano Peixoto, digno Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—*Antonio Francisco de Souza Andrade*.

Exm. Sr. marechal Vice-Presidente da Republica.—A camara municipal do Rio Novo, interpretando os patrióticos e elevados sentimentos de seus communicados, deante da criminosa revolta de uma parte da armada nacional agulada pelo espirito audaz e ambicioso de mãos brasileiros, que a ferro e fogo devastam cidades indefesas, trucidam victimas innocentes e conflagram os estados da União, pretendendo substituir o governo legal, ao que sois o digno e legitimo representante, pela anarchia de que são os arautos; vem protestar vos sua inteira adhesão, pela nobre attitudo que assumistes nesta grave emer-

gencia, e faz votos para que o nunca desmentido patriotismo do povo brasileiro vos auxilie efficaçmente na prompta e energica repressão dos brasileiros desaturados, cuja punição a patria aguarda anciosa, tendo as suas vistas voltadas para vós, de quem confiante espera o restabelecimento da paz, da ordem e da tranquillidade da União.

Sala das sessões da camara municipal da cidade do Rio Novo, no estado de Minas Geraes, 28 de setembro de 1893.—Eu, Francisco Garcia Monteiro Bretas, secretario da camara, o subscrevi.—*Rololpho Custodio Ferreira*—*Olympio Rodrigues de Araujo*. — *Virgilio Vianna*.—*Antonio de Almeida Lamego*.—*Dr. Manoel Gonçalves Barroso*.

Telegramma — O Sr. ministro da justiça e negocios interiores recebeu o seguinte:

BELEM, 20 — Sauda-vos. Reina paz em todo o estado. Continuo a receber innumeras adhesões ao honesto governo do primeiro patriota brasileiro, marechal Floriano Peixoto. Unidos devemos reagir contra a anarchia vilmente plantada por aventureiros inimigos da patria; tudo pela estabilidade da Republica e pela sua unidade. Viva a Republica! — Manaus, 13 de outubro de 1893. — *Eduardo Ribeiro*, governador.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno do curso de engenharia civil (machinas)—Approvados plenamente: Francisco Ferreira Braga, Emilio da Gama Lobo d'Eça, Belisario Vieira Ramos, Luiz Bittencourt de Vasconcellos, João Marcellino Pinto, Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima, Joaquim José Felizardo Junior, Eugenio Alves da Costa Guimarães, Tito Corrêa Lopes e Pedro Bezerra da Rocha Moraes.

Não compareceram dous.

Matadouro da Santa Cruz—Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Carlos Pimenta & Comp.....	182	rezes
Hilario Garcia & Comp.....	86	>
Pimenta Lemos & Comp.....	86	>
Horacio José Lemos.....	40	>

Total da matança..... 394 rezes

Abateram-se mais:

Manoel Cardoso Machado...	1	vitela
C. Castello Branco & Comp.	43	carneiros
Custodio Barros Silva.....	82	>

Peso total verificado..... 76 050 kilo.

O preço da carne de vitela, em S. Diogo, será de \$800 o kilo; da de vitela, 1\$100; da de carneiro, 1\$500 e da de porco, 1\$321.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Jesmond*, para Imbetiba, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

Pelo *Handel*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Copernicus*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Antonina*, para Paraná e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 da manhã.

Pelo *Mount Lebanon*, para Pernambuco. Pará e Nova York, recebendo impressos e objectos para registrar, até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, idem com porte duplo e para o exterior até ás 4, idem.

Observatorio Astronómico — Resumo meteorologico dos dias 16 e 17 de outubro de 1893.

N. DE ORDEN	DIAS	HORA	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRADO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	16	7 hs. da noite..	756.84	22.7	12.90	63.3
2	17	1 > > manhã.	757.33	20.5	13.69	78.0
3	>	7 > > >	757.33	21.0	15.44	83.2
4	>	1 > > tarde..	756.80	21.1	14.60	80.5

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 54.5, prateado 35.5.

Temperatura maxima 28.0.

Temperatura minima 18.0.

Evaporação 2.1.

Ozone 6.

Velocidade média do vento em 24 horas, 3.3.

Estado do céu

1) 0,4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 2^m,8.

2) 0,3 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 1^m,1.

3) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento NE 2^m,9.

4) 0,4 encobertos por cirrus e cumulus, vento NW 2^m,2.

Dias 17 e 18:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRADO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	17	7 hs. da noite..	756.58	23.3	17.03	81.0
2	18	1 > > manhã.	757.20	21.4	15.36	81.3
3	>	7 > > >	757.63	19.7	15.77	92.0
4	>	1 > > tarde..	757.21	20.9	15.99	87.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 51.0, prateado 34.0.

Temperatura minima 18,2.

Ozone 6.

Chuva dia 17 ás 7 horas da noite inapreciavel.

Velocidade média do vento em 24 horas 2^m,7.

Estado do céu

1) 0,4 encobertos por cirrus e cumulus, vento SE 3^m,2.

2) 0,4 encobertos por cirrus, e cirro-cumulus, vento nullo.

3) Encoberto por cirro-cumulus e cumulonimbus, vento SW 2^m,2.

4) Encoberto por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento SSE 7^m,1.

EDITAIS E AVISOS

Imprensa Nacional

Em cumprimento da portaria do Ministerio da Fazenda n. 24 de 16 do corrente convido, de ordem do Sr. administrador, a todos os operarios da Imprensa Nacional e do *Diário Official* que se acham em serviço activo, quer como officiaes quer como praças de pret, a virem declarar a esta administração, verbalmente ou por escripto, si optam pelo vencimento dos soldos ou pelas diarias que aqui percebem, afim de serem incluídos em fêria.

Esta declaração deve ser feita até ao dia 28 do corrente, e na falta fica entendido que optam pelos soldos e não serão contemplados em fêria.

Secção central da Imprensa Nacional, 20 de outubro de 1893. — *Antonio José Cardoso Pereira de Barros*, ajudante do administrador.

Secretaria da Marinha

Por ordem do Sr. ministro da marinha, são convidados a comparecer, com urgência, o 2º official Carlos Thomaz Garcia de Almeida e os addidos Antonio Alves Guimarães, Cypriano de Barros Thompson e Alfredo Carlos Bom-têmpo.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 20 de outubro de 1893. — O director geral, Carlos Americo dos Reis.

E. de Ferro Central do Brazil**CORRIDAS NO TURF-CLUB**

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 22 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá tres especies directas, entre as estações Central e Mangueira, desde as 10 horas da manhã até as 2 horas da tarde, e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do Trafego, 20 de outubro de 1893. — J. Rademacher, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO****2ª secção**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 24 do corrente ao meio dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção do calçamento á alvenaria do trecho da rua de D. Luiza a partir do local em que termina o calçamento actual até a rua do Curvello, em Santa Thereza, na extensão de 736m, 50.

Os proponentes entregarão suas propostas em carta fechada, indicando nellas o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e o local de suas residencias.

As propostas juntarão os proponentes o recibo do depósito para garantia da assignatura do contracto, o qual é de 5 %, da quantia de 33:345:774, em que está orçado o calçamento a executar.

Directoria de Obras e Viacção. — 2ª secção, 17 de outubro de 1893. — Gastão Silva, 1º official.

2º Districto de S. José**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, agente deste districto, faz-se publico que foi installada esta agencia no sobrado do prédio n. 24 da rua da Ajuda, onde será despachado o expediente todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Capital Federal, 9 de outubro de 1893. — O escriptão, Christovão Gonçalves de Moura. (.)

1º districto de S. José**AGENCIA DA PREFEITURA**

Faço publico que acha-se recolhido ao deposito geral, á praça da Republica, uma cabra e um cabrito, que foram apprehendidos por infracção do titulo 3º § 13ª, secção 2ª.

Quem se julgar com direito aos mesmos, queira reclamar os nesta agencia, á travessa do Paço n. 10, que, pagando a multa e mais despezas, lhe serão entregues; ao contrario serão vendidos em leilão as portas do referido deposito na sexta-feira, 20 de outubro, ao meio-dia.

Capital Federal, 18 de outubro de 1893. — O agente, J. J. da Silva Monteiro.

Escola Polytechnica

Hoje, 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados á exames escriptos os alumnos abaixo mencionados:

Curso de engenharia civil

1ª cadeira do 2º anno (estradas) — Belisario Vieira Ramos.

2ª cadeira do 2º anno (machinas) — Saturnino Severino de Mattos, José Joaquim de Queiroz Junior, Edgard Francisconi Gordilho, Emilio Victor de Lima e Francisco Domingues de Castro.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (estradas) ás 11 horas — Francisco Ferreira Braga, Emilio da Gama Lobo d'Ega, André Verissimo Rebouças, Jorge Augusto Ferreira Duque Estrada, João Marcellino Pinto, Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima, Joaquim José Felisardo Junior, Eugenio Alves da Costa Guimarães, Tito Corrêa Lopes e Pedro Bezerra da Rocha Moraes.

Turma supplementar — Saturnino Severino de Mattos, José Joaquim de Queiroz Junior, Edgard Francisconi Gordilho, Emilio Victor de Lima e Francisco Domingues de Castro.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de Outubro de 1893. — Antonio Carlos Barbosa e Castilho, secretario interino.

EDITAL

De convocação de credores da Companhia Evoneas Fluminenses em liquidação forçada, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 3 do proximo mez de novembro á uma hora da tarde, afim de verificarem-se os creditos, e approvados, deliberarem sobre concordata se for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz substituto legal do Dr. Salvador Antonio Moriz Barreto de Aragão, em exercicio na Camara Commercial da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem, que correndo por este juizo e cartorio do escriptão que este subscrive os autos do processo de liquidação forçada da Companhia Evoneas Fluminenses e havendo sido marcada para o dia 14 de outubro a reunião de credores da referida companhia, ora por parte dos syndicos foi junta aos autos a petição com despacho do teor seguinte: — Illm. e Exm. Sr. Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, muito digno juiz da Camara Commercial. Havendo sido marcada para o dia 14 do corrente por despacho deste juizo de 18 de setembro proximo passado, a reunião de credores da Companhia Evoneas Fluminense em liquidação forçada, cuja convocação está sendo feita por editaes publicados nos jornaes desta capital, e acontecendo que este despacho teve de ser cumprido nas circumstancias anormaes em que se acha esta cidade em consequencia dos factos que se prendem á revolta da parte da nossa esquadra; os abaixo assignados syndicos da referida companhia, veem ponderar a V. Ex. a conveniencia de adiar a dita reunião, para que em maior prazo aquella convocação possa chegar ao conhecimento de todos os credores e a ausencia destes não possa ser levada á conta da anormalidade da occasião, pelo que requerem á V. Ex. a prorrogação por 20 dias do prazo fixado, podendo a reunião ter lugar dentro deste tempo, precedendo aviso pelos jornaes com oito dias de antecedencia. Nestes termos pedem deferimento. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1893. — J. E. E. Barla. — Olympio da Silva Ledo. Esta devida e inutilizada uma estampilha no valor de 200 réis. Sobre o que proferi os despachos seguintes: Por linha. F. 13 de outubro de 1893. — Gabaglia. Junto á vista do allegado, como requer, medeante os competentes editaes e annuncios. F. 14 de outubro de 1893. — Gabaglia. Pelo que se passou

o presente edital pelo teor do qual convoca-se os credores da Companhia Evoneas Fluminense, em liquidação forçada, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 3 do proximo mez de novembro á 1 hora da tarde, afim de verificar-se os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva. Advertindo que, nenhum credor será admittido por procuração sem poderes especiaes para o acto, que um mesmo procurador pode representar um o mais credores, assim como a procuração pode ser feita por instrumento particular; que não comparecendo será considerado adherente á maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concessão de concordata é necessario que ella represente dous terços do total dos creditos a ella sujeitos na forma do decreto n. 3065 de 6 de maio de 1882. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de outubro de 1893. E eu, Antonio Lopes Domingues, escriptão, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

De citação com prazo de 30 dias na forma abaixo

O Dr. Antonio Cardozo de Gusmão, juiz da 9ª pretoria nesta capital, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que sendo Servulo Leonardo Garcia, credor de João Honorato de Seixas e Silva por uma lettra aceita pelo mesmo em 10 de agosto do anno findo e vencida em 10 de agosto do corrente anno na importancia de 4:000\$, lettra essa que foi devidamente apontada no dia de seu vencimento e do mesmo apontamento intimado o referido acceitante que declarou não poder satisfazer porque os bens de seu casal por fallecimento de sua mulher D. Maria Dorothea de Seixas Mayrink se acham sujeitos a inventario e foi pelo mesmo credor requerida a intimação do devedor e herdeiros da mesma finada para virem na 1ª audiencia deste juizo que são as quartas-feiras e sabados ao meio-dia ver-se-lhes propor a presente acção ordinaria por meio da qual pretende o petionario haver delles o pagamento da quantia de 4:000\$. Juros da mora e custas sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e como se achem os mesmos ausentes em lugar não sabido mandei passar o presente edital para sciencia de que ficam intimados a comparecer neste juizo e ver propor-lhes a acção referida dentro do mesmo prazo, cujo edital affixará o porteiro no logar do costume de que lavrará a respectiva certidão afim de ser junta aos autos respectivos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 19 de outubro de 1893. E eu, Maxiliano José Gomes de Paiva, escriptão, o subscrevi. — Antonio Cordoso de Gusmão.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical****CURSO OFFICIAL DO CAMBIO**

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	10 3/4	10 9/16
» Pariz.....	890	913
» Hamburgo..	1.094	1.123
» Italia.....	—	845
» Portugal....	—	426
» Nova York..	—	45750

URSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:013\$000
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %.....	1:139\$000
Ditas miudadas, 4 %.....	1:130\$000

Bancos

Banco da Republica, 1ª serie...	130\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	74\$000

Companhias

Comp. Jardim Botânico.....	131\$000
----------------------------	----------

Debentures

Debs. da Sorocabana.....	50\$000
--------------------------	---------

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1893.
J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Pharmaceutica Industrial

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALISADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1893.

A 1 hora e 45 minutos da tarde do dia 23 de setembro de 1893, nesta Capital Federal em uma das salas do predio em que está estabelecida a drogaria da Companhia Pharmaceutica Industrial, sito á praça do General Osorio n. 59, achando-se presentes sete Srs. accionistas da mesma companhia, representando 1.205 ações, com 181 votos, conforme consta do livro de presença; o accionista Antonio Jansen do Paço declarou aberta a presente sessão da assembléa geral extraordinaria, que para hoje convocou, dizendo que a mesma poderia funcionar qualquer que fosse o capital representado, visto terem sido feitas tres convocações com a necessaria publicidade, sendo observados os prazos da lei. E para presidir os trabalhos convidou o Sr. Dr. Alberto de Almeida Ramos.

Assumindo este a presidencia, agradeceu a nomeação e convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Antonio Jansen do Paço e Francisco Pitanga.

Constituida a mesa, o 1º secretario procedeu á leitura da acta da ultima assembléa geral extraordinaria, realisada em 14 de junho do corrente anno, a qual, posta em discussão, foi unanimemente approvada sem debate.

Em seguida o Sr. presidente deu a palavra ao 1º secretario, para expôr aos Srs. accionistas os motivos pelos quaes fôra obrigado a convocar-os.

O Sr. Jansen do Paço informou então que a antiga commissão liquidante tinha-se extinguido de facto, que o Sr. Dr. Homem de Mello resignara o seu logar em 17 de agosto proximo, por haver sido nomeado chefe de secção do arquivo municipal, ficando assim impedido por lei de continuar a dirigir a liquidação da companhia, que essa renuncia fora feita em mãos do Sr. Dr. Guillon, naquelle dia já mencionado, e que este não pudera convocar a assembléa geral, por ter adoecido gravemente no dia immediato, 18, vindo a fallecer a 23 do mesmo mez.

Como gerente do principal estabelecimento da companhia e chefe do escriptorio central, recebeu do Sr. Dr. Guillon a incumbencia de zelar os interesses geraes da companhia, durante a sua enfermidade. Este facto deu-se no dia 18 e ainda no dia 19 recebeu nova recommendação nesse sentido, por intermedio do Sr. Dr. Sebastião Saldanha.

Assim, a morte inesperada do Sr. Dr. Guillon velu surprehendel-o, quando já se achava administrando provisoriamente os negocios da companhia, em virtude daquelle designação.

Deante de circumstancias tão extraordinarias, não quiz assumir sózinho toda a responsabilidade; pelo que offendeu ao Sr. Leopoldo de Abreu Prado, ex-membro do conselho fiscal, para que viesse auxiliá-lo em semelhante tarefa.

Não tendo obtido resposta, recorreu ao ex-presidente e ao ex-thesoureiro da antiga directoria, os quaes também se escusaram,

aconselhando-lhe, porém, que convocasse immediatamente uma assembléa geral extraordinaria para deliberar sobre o caso.

Não havendo, pois, ninguém que quizesse partilhar a responsabilidade da administração, elle viu-se obrigado a continuar sózinho á testa dos negocios, por não lhe ser lícito abandonar interesses tão valiosos. Tinha contas a prestar, e essas só poderiam ser dadas aos Srs. accionistas, ou ás autoridades legalmente constituídas por elles.

Ficou mais tranquillo por lembrar-se de que fôra o accionista mais votado, depois dos eleitos para a extincta commissão liquidante. Assim coagido, por motivos de força maior, a continuar interinamente na administração da companhia, tratou logo de convocar a assembléa geral extraordinaria dos accionistas, para que deliberassem sobre o estado actual da companhia e nomeassem nova commissão liquidante, a quem pudessem prestar contas da sua gerencia.

No dia 26 de agosto fez a 1ª convocação para o dia 4 do do corrente, não se tendo reunido numero legal, fez 2ª convocação para o dia 12; e pelo mesmo motivo, fez a 3ª para hoje, muito contrariado por ver assim prolongar-se a sua interinidade por tanto tempo.

Tendo dado estas explicações necessarias, esperava que os Srs. accionistas approvassem o seu procedimento, e deliberassem sobre a nomeação dos novos liquidantes.

Tomou a palavra o Dr. Antonio Eulalio Monteiro, que lamenta a morte do Sr. Dr. Guillon, e as circumstancias extraordinarias que impediam o proseguimento da liquidação. Louva e elogia o procedimento correcto e zeloso do Sr. Dr. Jansen do Paço, que prestou um relevante serviço á companhia, encarregando-se interinamente da sua administração.

Tratando-se agora da eleição da nova commissão liquidante, propõe a nomeação do mesmo accionista e a de outro que elle indicar para seu companheiro de trabalho.

Entende que a assembléa geral não tem outro meio de manifestar a sua approvação, elegendo o Sr. Dr. Jansen do Paço para o cargo que já está exercendo; e que os seus serviços como gerente da drogaria e auxiliar da commissão extincta o indicam muito naturalmente para effectuar a liquidação, pois ninguém conhece melhor do que elle o estado e os negocios da companhia.

O Sr. Jansen do Paço agradece as expressões lisonjeiras do Sr. Dr. Antonio Eulalio Monteiro, e declara que não deseja ver o seu nome votado para membro da commissão liquidante;

1º, porque, tem contas a prestar da sua gerencia, e não deseja prestá-las a si mesmo;
2º, porque, conhecendo o caminho que tem levado a liquidação, não tem esperanças de conseguir qualquer accordo que seja vantajoso aos Srs. accionistas.

Durante a sua interinidade absteve-se completamente de praticar quaesquer actos administrativos, sempre receoso de commetter alguma illegalidade, por falta dos poderes competentes; limitou-se a dar as providencias geraes indispensaveis, aquellas que não podiam soffrer adiamento.

Com as transacções que realisou, não augmentou, antes diminuiu os encargos da companhia.

Communica que todos os estabelecimentos da companhia estão funcionando, á excepção de dous, que a commissão extincta mandou fechar, para diminuir os prejuizos, mas os resultados são insignificantes ou negativos, tendo-se visto obrigado a sacrificar os rendimentos da drogaria, para cobrir os deficits de outros estabelecimentos.

Entende que isso não pôde continuar, sendo urgente alienar todos esses estabelecimentos, para evitar maior prejuizo.

A propria drogaria tem apresentado menor resultado.

Desde que foi encetada a liquidação, as suas transacções tornaram-se muito difficilosas; e os recebimentos nestes ultimos tempos tem escasseado extraordinariamente,

devido isso á anormalidade das circumstancias actuaes. Expõe depois as conferencias que tem havido com os credores da companhia, conferencias que nenhum resultado pratico tem apresentado. Por isso mesmo não deseja ser eleito, pois conta desde já com o completo insucesso de todos os seus esforços.

O Sr. Dr. Eulalio Monteiro declarou que não procede a razão da prestação das contas da gerencia, pois que estas contas foram sempre prestadas diariamente pela escripturação nas costaneiras, á medida que se realisavam as transacções.

Quanto ao outro motivo, entende que elle subsiste para todos os accionistas, não sendo também razão para não ser aceita a sua proposta.

Insiste, pois, nella, e pede que se proceda á eleição da nova commissão liquidante.

O Sr. Dr. Sebastião Saldanha expõe todo o plano de concordata da antiga commissão; historia as negociações entabuladas e as difficuldades que surgiram por parte de um dos credores, inutilizando completamente os esforços dos liquidantes.

Quanto ao estado actual da companhia, acha que elle reclama as mais energicas medidas.

E' indispensavel uma solução immediata, para evitar maiores prejuizos; e por isso entende que a nova commissão liquidante, si não puder chegar promptamente a um accordo com os Srs. credores, deverá requerer a liquidação judicial, ou pedir-lhes que o façam, para dar solução á crise.

Fallam depois os Srs. Dr. Antonio Eulalio Monteiro e Jansen do Paço ambos fazendo vêr que a nova commissão liquidante tem poderes amplos e illimitados para tratar todas as questões, em virtude das deliberações já tomadas nas anteriores assembléas geraes.

O Sr. Dr. Joaquim Pinto Portella apresentou e fundamentou a seguinte proposta:

«Propomos que a commissão liquidante, veudo que não pôde usar dos meios que lhe forem fornecidos para levar em bom andamento a liquidação poderá requerer a liquidação judicial.

Rio, 23 de setembro de 1893. — Alberto de Almeida Ramos. — Dr. Pinto Portella.

Depois de fallarem diversos Srs. accionistas, foi a discussão encerrada, e sendo posta em votação, foi unanimemente approvada a proposta.

Procedeu-se em seguida á eleição da nova commissão liquidante, a qual deu o seguinte resultado:

Antonio Jansen do Paço..... 112 votos
Dr. Alberto de Almeida Ramos.. 112 »

Houve tres cédulas em branco.

Sendo acclamada e empossada a referida commissão, suspenderam-se os trabalhos ás 3 horas da tarde, ficando decidido que assignariam a presente acta o presidente e secretarios da assembléa geral, e mais os Srs. accionistas Dr. Joaquim Pinto Portella e Frederico Augusto de Carvalho.

O 1º secretario Antonio Jansen do Paço, a fez em 23 de setembro de 1893.

Capital Federal, 23 de setembro de 1893. — Alberto de Almeida Ramos, presidente. — Antonio Jansen do Paço, 1º secretario. — Francisco de Souza Pitanga, 2º secretario. — Dr. Joaquim Pinto Portella, accionista. — Frederico Augusto de Carvalho, accionista.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acha-se á venda nesta repartição um folheto contendo a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 que estabelece o processo para as eleições federaes, acompanhada das leis e decretos relativos ao mesmo assumpto, posteriormente publicados.

Preço 1\$000.

Rio de Janeiro— Imprensa Nacional— 1893.